



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Contratação de Empresa de Consultoria em Tecnologia da Informação e Dados - Município de Salto do Jacuí/RS

1. Descrição da Necessidade

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, na área de Tecnologia da Informação (TI) e gestão de dados aplicados à saúde pública municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Os serviços compreendem:

- Consultoria estratégica para integração dos sistemas e pontos municipais de saúde;
- Modernização da gestão de licitações por meio de soluções tecnológicas;
- Adequação normativa em tecnologia da informação;
- Sincronização e otimização de hardware e software utilizados pela rede municipal de saúde.

2. Justificativa da Necessidade

A gestão pública da saúde exige crescente integração tecnológica, organização de dados e conformidade com normas legais, a fim de garantir maior eficiência, transparência e qualidade no atendimento à população.

Atualmente, identifica-se:

- Fragmentação de sistemas e informações entre unidades de saúde;
- Necessidade de modernização dos processos licitatórios;
- Demandas de adequação às normas vigentes, incluindo governança digital e proteção de dados;
- Necessidade de otimização da infraestrutura tecnológica existente.

Diante desse cenário, torna-se indispensável a contratação de consultoria especializada, capaz de oferecer soluções estratégicas personalizadas e integradas à realidade do município.

"Doe Órgãos, Salve Vidas"

Rua Leopoldo Keitel, 179, Bairro Portão. Cep: 99440-000

Fone/Fax: 55 3327-1547



3. Fundamentação da Contratação por Inexigibilidade

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

Os serviços pretendidos:

- Possuem caráter técnico especializado;
- Exigem conhecimento aprofundado e experiência comprovada na área de tecnologia aplicada à gestão pública da saúde;
- Demandam soluções personalizadas e estratégicas, inviabilizando a padronização objetiva de propostas.

A eventual empresa a ser contratada deverá comprovar notória especialização, mediante:

- Experiência comprovada em projetos similares;
- Qualificação técnica da equipe;
- Resultados já obtidos em outras administrações públicas.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando a contratação direta.

4. Alinhamento ao Planejamento

A contratação está alinhada às diretrizes de modernização da gestão pública, transformação digital e melhoria da governança em saúde, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

5. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá:

- Comprovar notória especialização na área de TI aplicada à gestão pública;
- Possuir equipe técnica qualificada;
- Demonstrar experiência em integração de sistemas e gestão de dados em saúde;

"Doe Órgãos, Salve Vidas"





10. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada em consultoria em Tecnologia da Informação e Dados, por inexigibilidade de licitação, é medida necessária e adequada para atender às demandas da gestão pública da saúde, garantindo eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços à população.

Maria de Fátima Aravites
Secretária Municipal de Saúde
Salto do Jacuí/RS


MARIA DE FÁTIMA ARAVITES
Secretaria de Saúde e Bem Estar Social